ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES Nº 81

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 02.06.00.54/2026– SEDES
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
Contratado: JOÃO BATISTA ALVES OLIVEIRA
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Rui Barbosa, SN, Três Poderes, Imperatriz-MA
Data da Decisão: 29 de maio de 2026.

1. Introdução

A locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, SN, Três Poderes, Imperatriz-MA, tem como objetivo atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, assegurando um espaço adequado para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. Justificativa da Escolha

A escolha do contratado para a locação do imóvel foi fundamentada nos seguintes critérios:

Justificativa da Necessidade:

A locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, SN, Três Poderes, Imperatriz-MA, tem como objetivo atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, garantindo espaço adequado para a execução de suas atividades. A escolha deste imóvel é justificada pelos seguintes fatores:

Localização Estratégica:

O imóvel está localizado em área central, de fácil acesso para a população do município de Imperatriz/MA, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade que necessitam dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. A localização no Bairro Centro proporciona maior proximidade aos usuários, reduzindo barreiras de deslocamento e promovendo acessibilidade.

Estrutura Física Adequada:

O imóvel apresenta características estruturais compatíveis com as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, serviço integrante da Proteção Social Especial de média Complexidade. Conta com espaços amplos e bem distribuídos, que possibilitam a organização de ambientes adequados para a realização de

SEDES
Nº 82 130

atividades coletivas, atendimentos individuais, salas administrativas. Além disso, o imóvel atende aos requisitos legais e normativos referentes à segurança, acessibilidade e condições adequadas de trabalho para a equipe técnica, assegurando um ambiente digno, funcional e acolhedor para as famílias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Urgência e Continuidade dos Serviços:

A locação do imóvel é imprescindível para garantir a continuidade das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que exerce papel essencial na oferta de atendimento especializado, no acesso a direitos socioassistenciais. A inexistência de um espaço físico adequado comprometeria a realização de atendimentos técnicos, ações socioeducativas, atividades de convivência e encaminhamentos para a rede de proteção social, afetando diretamente a efetivação das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de fragilizar a garantia de dignidade e acolhimento à população.

Viabilidade Econômica:

Após a avaliação de outros imóveis disponíveis na região, concluiu-se que o imóvel em questão apresenta condições vantajosas em termos de custo-benefício, considerando sua localização estratégica, estrutura física e compatibilidade com as exigências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. A escolha do imóvel atende aos critérios técnicos necessários para a execução qualificada do serviço, favorecendo o acesso da população e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Prazo Determinado:

O prazo de locação, definido em 32 (trinta e dois) meses, está alinhado às necessidades operacionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, permitindo planejamento e estabilidade na oferta dos atendimentos, com possibilidade de reavaliações futuras conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Dessa forma, a locação do imóvel configura-se como uma medida necessária e eficaz para assegurar a continuidade das ações voltadas aos beneficiários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contribuindo para o acesso a direitos, fortalecimento de vínculos sociais e superação de situações de vulnerabilidade e exclusão social.

SEDES Nº 83 250

3. Conclusão

Diante do exposto, constata-se que a locação do imóvel é essencial para viabilizar o pleno funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, garantindo condições físicas adequadas para a realização das atividades socioassistenciais voltadas ao atendimento especializado desse público, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A medida atende aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de estar em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Dessa forma, a contratação justifica-se por sua relevância social, pela efetividade na garantia de direitos, e para o bom atendimento dos beneficiários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda aos requisitos técnicos exigidos, a locação configura-se como a alternativa mais viável, eficiente e oportuna para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Kmilhomem

KAROLLYNE MILHOMEM SOARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social